

Resoluções

Proc. nº CEE-320/72



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 201, DE 10 DE AGOSTO DE 1972

Approva o Plano Estadual de Educação
do Estado de Goiás.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, nos ter-
mos do Art. 10, Inciso I, da Lei Estadual nº 4 240, de 9 de no-
vembro de 1962 e tendo em vista o que consta do Proc. nº CEE-
320/72, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Estadual de Educa-
ção do Estado de Goiás, cujo texto pas-
sa a fazer parte integrante da presente
Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução, homologada pelo Senhor
Secretário de Educação e Cultura e pelo
Excelentíssimo Senhor Governador do Es-
tado, entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em
contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em
Goiânia, aos 10 dias do mês de agosto de 1972.

+ *Antônio Ribeiro de Oliveira*

- + Dom Antônio Ribeiro de Oliveira - Presidente
- Djalma Silva - Relator
- Antonio José de Oliveira - Membro
- Alfredo Antonio Saad - "
- Delson Leone - "
- Nozart Barbosa Filho - "
- Po. Otto da Fonseca - "
- Maria Lucy Ferreira - "
- José Luis Bittencourt - "

HOMOLOGO

M. 10. 8 / 10. 72
M. Lobo

Mário Mauro Umbelino Lobo
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA